



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**Administração 2017/2020**

**DECRETO Nº 6.834**

**Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço**

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.299, de 27 de julho de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

| <b>Dotação</b>   | <b>Fonte Acrescida</b>   | <b>Fonte Decrescida</b>   | <b>Valor</b>        |
|--|--|---|---------------------|
| 3.1.90.11.00.2.06.01.10.305.0003.2.0081<br>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                     | 00.01.50<br>TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO<br>SUS PARA<br>VIGILANCIA EM SAÚDE | 00.01.55<br>TRANSFERENCIAS DE RECURSOS<br>DO FUNDO<br>ESTADUAL DE SAÚDE   | 90.000,00           |
| 3.1.90.13.00.2.06.01.10.301.0002.2.0070<br>SAÚDE DA FAMÍLIA<br>PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS | 00.01.48<br>TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO<br>SUS PARA<br>ATENÇÃO BÁSICA      | 00.01.02<br>RECEITAS DE IMPOSTOS E<br>TRANSFERÊNCIAS DE<br>IMPOSTOS-SAÚDE | 676.446,35          |
| 3.3.50.41.00.2.06.01.10.302.0004.2.0075<br>URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS                       | 00.01.02<br>RECEITAS DE IMPOSTOS E<br>TRANSFERÊNCIAS DE<br>IMPOSTOS-SAÚDE    | 00.01.55<br>TRANSFERENCIAS DE RECURSOS<br>DO FUNDO<br>ESTADUAL DE SAÚDE   | 315.000,00          |
| <b>TOTAL</b>   |  |   | <b>1.081.446,35</b> |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 31 de janeiro de 2018

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Eliana Rodrigues**  
Diretora de Contabilidade